

DECRETO Nº 2.144 de 09 de dezembro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-14.000,00** (quatorze mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
10400412200012013	31909400	0000	500,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
10901212200012046	31	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236100192110	33903900	0000	15.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB. A SUPERVISÃO SMF.			
11502884300012023	3190200	0000	4.000,00
TOTAL			30.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	33903900	0000	9.000,00

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

10901236100192052

33903200

0003

17.000,00

10901236100192052

33903900

0002

4.000,00

TOTAL**30.000,00****Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de dezembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ